



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025



DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE MONITOR DE ALUNOS OU TURMA, FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$1.518,00** o vencimento inicial para o cargo de monitor de alunos ou turma.

Parágrafo único. O anexo VIII da Lei Complementar nº 006/2019, de 05 de agosto de 2019, passa a vigorar com a nova redação relativamente ao vencimento básico do cargo de monitor de alunos ou turma.

Art. 2º - Fica fixado em **R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** o piso para os profissionais da educação pública municipal, com carga horária de 40h/sem.

Parágrafo único. O anexo VII da Lei Complementar nº 006/2019, de 05 de agosto de 2019 passa a vigorar com o novo piso e reflexo nos respectivos graus, com pagamento proporcional à respectiva carga horária e efeitos financeiros do valor de que trata o *caput*, a partir de **1º de fevereiro de 2.025**.

Art. 3º. Fica alterado o valor do piso de que trata o *caput* do art. 112 da Lei Complementar nº 006/2019, de 05 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112. O valor do piso inicial da carreira de professor de educação básica e professor de educação física é de **R\$ 2.920,66**



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

(dois mil novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos),
observado o disposto no parágrafo quarto.
(...)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores de Guanhães/MG, 19 de fevereiro de 2025.


Welerson Último de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

ANEXO VII

**TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
EEB I	R\$ 4.867,77	R\$ 5.013,80	R\$ 5.164,22	R\$ 5.319,14	R\$ 5.478,72	R\$ 5.643,08
EEB II	R\$ 5.841,32	R\$ 6.016,56	R\$ 6.197,06	R\$ 6.382,97	R\$ 6.574,46	R\$ 6.771,70
EEB III	R\$ 6.328,10	R\$ 6.517,94	R\$ 6.713,48	R\$ 6.914,89	R\$ 7.122,33	R\$ 7.336,00

ANEXO VII

**TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PROFESSOR EVENTUAL E PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	Classe	A	B	C	D	E	F
Nível	PEB/PEF I	R\$ 2.920,66	R\$ 3.008,28	R\$ 3.098,53	R\$ 3.191,48	R\$ 3.287,23	R\$ 3.385,85
	PEB/PEF II	R\$ 3.281,36	R\$ 3.379,80	R\$ 3.481,20	R\$ 3.585,63	R\$ 3.693,20	R\$ 3.804,00
	PEB/PEF III	R\$ 3.609,64	R\$ 3.717,93	R\$ 3.829,47	R\$ 3.944,36	R\$ 4.062,69	R\$ 4.184,57
	PEB/PEF IV	R\$ 3.938,51	R\$ 4.056,67	R\$ 4.178,37	R\$ 4.303,72	R\$ 4.432,83	R\$ 4.565,81



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

ANEXO VII

TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nível	Classe	A	B	C	D	E	F
	PEBE I	R\$ 2.920,66	R\$ 3.008,28	R\$ 3.098,53	R\$ 3.191,48	R\$ 3.287,23	R\$ 3.385,85
	PEBE II	R\$ 3.212,73	R\$ 3.309,11	R\$ 3.408,38	R\$ 3.510,63	R\$ 3.615,95	R\$ 3.724,43
	PEBE III	R\$ 3.504,79	R\$ 3.609,94	R\$ 3.718,23	R\$ 3.829,78	R\$ 3.944,67	R\$ 4.063,01

ANEXO VIII

TABELA DE PROGRESSÃO
MONITOR DE ALUNOS OU TURMA

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
MT	R\$ 1.518,00	R\$ 1.563,54	R\$ 1.610,45	R\$ 1.658,76	R\$ 1.708,52	R\$ 1.759,78